



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2739/18

De 05 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2405 de 10 de agosto de 2011, e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei nº 2405 de 10 de agosto de 2011 que autorizou a doação de um imóvel do Município de Brasilândia para o Estado de Mato Grosso do Sul para construção de uma nova Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 de setembro de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 28/2018
Autoria: Poder Executivo